



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL
do PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
(“PPR”)
– Ano de 2023 –

1. O presente Relatório é emitido ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção;
2. As empresas devem, assim, elaborar, no mês seguinte a que respeita a execução, um relatório anual contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;
3. No ano de 2023, o risco de Bribery and Corruption foi avaliado como “Very Low”, o que significa que se mantiveram as medidas implementadas, nomeadamente, formação aos Colaboradores e outras medidas de awareness, canal de denúncias interno, limite estabelecido para ofertas, Código de Conduta e outras políticas internas, e registo das ofertas reportadas. Houve registo de uma oferta que não foi considerada contender com as políticas do Grupo.
4. Na ausência de indícios adicionais, estas medidas foram consideradas adequadas.

Compliance Officer

Abril / 2024

